



Decreto nº 031, de 18 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2011	500	25.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2030	600	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2049	660	3.000,00
3.3.90.36	2044	660	12.000,00
3.3.90.39	2044	660	18.000,00
3.3.90.39	2049	660	44.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:



ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2077	500	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04	2056	660	5.000,00
3.3.90.30	2029	501	5.000,00
3.3.90.30	2029	660	10.000,00
3.3.90.30	2049	500	3.000,00
3.3.90.30	2056	660	5.000,00
3.3.90.39	2029	500	9.000,00
4.4.90.51	1072	660	5.000,00
4.4.90.51	1072	500	38.000,00
4.4.90.51	1072	660	22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal